



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



EDITAL PPGMUSI/UFESJ Nº 002/2026
PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS/AS REGULARES
PARA O CURSO DE MESTRADO EM MÚSICA – TURMA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de São João del-Rei – PPGMUSI-UFESJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunos(as) regulares para o Curso de Mestrado em Música, regulado pelo presente edital, pela Resolução nº 042/2012 CONSU, nos termos do seu inciso XIV do Art. 2º, pela Resolução nº 025/2022 CONSU e pela Resolução nº 001/2023 CONEP.

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso de Mestrado em Música da UFSJ tem como objetivo formar pesquisadores e professores para a docência do Ensino Superior, qualificando mestres com competência técnica, autonomia, capacidade reflexiva, crítica, artística, ética e humana, aptos a atuarem nos diferentes campos da Música. Para tanto, estão estabelecidas as seguintes linhas de pesquisa:

1.1.1. **Dimensões teóricas e práticas da performance musical:** estudos de parâmetros fundamentais da performance musical, contemplando aspectos relacionados à concepção e estruturação da interpretação, bem como de questões relacionadas a diferentes aspectos da saúde do músico que permeiam a sua atuação em diferentes contextos e práticas musicais. **Observação:** nesta linha poderão ser admitidos candidatos com projetos voltados à **Performance Musical** e candidatos com projetos voltados para **Música e Saúde**.

1.1.2. **Dimensões teóricas e práticas da formação musical:** estudos de processos e situações de formação em música, abrangendo diferentes contextos de produção musical e distintas práticas relacionadas à transmissão de conhecimentos e saberes musicais.

1.1.3. **Aspectos estéticos e culturais da produção musical:** estudos de diferentes produções musicais, contemplando aspectos estruturais, estilísticos, históricos e culturais que caracterizam manifestações da música, fundamentalmente no contexto local e nacional.

2. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

2.1. O curso será ministrado presencialmente no CEREM - Centro de Referência Musicológica José Maria Neves e no Campus Tancredo Neves da UFSJ (CTAN);

2.2. O curso terá duração mínima prevista de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

2.3. As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no turno vespertino;

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Dimensões teóricas e práticas da performance musical - SAÚDE: 5 vagas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



- 3.2. Dimensões teóricas e práticas da performance musical - PERFORMANCE: 5 vagas
- 3.3. Dimensões teóricas e práticas da formação musical: 6 vagas;
- 3.4. Aspectos estéticos e culturais da produção musical: 4 vagas;
- 3.5. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores orientadores, após a aprovação do Colegiado do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período para a realização das inscrições será de **13 a 29/07/26**;
- 4.2. Inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, disponível no endereço eletrônico:
https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;
- 4.3. Os documentos do item 6 deste Edital deverão ser anexados em local apropriado no SIGAA, de acordo com o informado no formulário de inscrição;
- 4.4. A ausência de um ou mais documentos acarretará o indeferimento da inscrição;
- 4.5. O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia **31/07/26** e poderá ser consultado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ:
<https://ufsj.edu.br/ppgmusi/>.

5. DA TAXA DE EXPEDIENTE DO PROCESSO SELETIVO

Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO/A CANDIDATO/A

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

- 6.1. Candidatos/as graduados/as ou com graduação em fase de conclusão em Música ou áreas afins, obtida em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- 6.2. Candidatos/as graduados/as atendidos/as pela Política de Ações Afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, conforme Resolução nº 025/2022 CONSU/UFSJ (Disponível no link https://ufsj.edu.br/pos_graduacao/legislacao-stricto.php);
- 6.3. Candidatos/as graduados/as em instituições estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Música;

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. O/A candidato/a deverá enviar a seguinte documentação, no ato da inscrição, apenas pelo SIGAA (endereço eletrônico indicado no item 4):
 - 7.1.1. **Formulário do SIGAA** devidamente preenchido;
 - 7.1.2. **Anteprojeto de Pesquisa** em arquivo formato PDF, que deverá possuir de 06 (seis) a 08 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em formato A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm. Deverá utilizar as normas da ABNT, contendo, na seguinte ordem:
 - 7.1.2.1. Capa com as seguintes informações:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



- Linha de pesquisa a que se vincula;
 - Nome do/a candidato/a;
 - Título: deve indicar o assunto de maneira clara e concisa;
- 7.1.2.2. Introdução: dados iniciais necessários para a compreensão da proposta, explicitando o problema de pesquisa;
- 7.1.2.3. Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa;
- 7.1.2.4. Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do anteprojeto apresentado a um projeto de pesquisa de cada possível orientador/a, seja em relação à temática e/ou ao objeto, seja em relação ao quadro teórico-metodológico proposto para a pesquisa;
- 7.1.2.5. Metodologia: deve conter os métodos e os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico e outros tópicos que o candidato julgar pertinente;
- 7.1.2.6. Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no anteprojeto;
- 7.1.2.7. Os projetos deverão ter o contexto brasileiro como pano de fundo ou como assunto principal.
- 7.1.3. Os candidatos da **Linha 1** que apresentarem anteprojeto de pesquisa voltado à área de **performance musical** deverão enviar anexo vídeo de três performances musicais próprias, de qualquer natureza, em formato mpg, avi, mp4 ou outros similares, ou link para plataformas digitais acessíveis;
- 7.1.4. **Currículo Lattes atualizado**, em arquivo formato PDF;
- 7.1.5. Cópia legível da **documentação comprobatória** do Currículo Lattes, digitalizada em um único arquivo formato PDF;
- 7.1.6. **Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa** ou **Termo de Compromisso** em arquivo formato PDF: candidatos portadores e não portadores deste certificado devem atentar aos requisitos e procedimentos listados no item 8.4 deste Edital.;
- 7.1.7. Cópia digitalizada legível em arquivo formato PDF de **documento de identidade oficial com foto**. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá anexar cópia da(s) folha(s) de identificação do passaporte.
- 7.1.8. Caso não conste no documento de identidade o número do CPF, cópia digitalizada legível do **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)** em arquivo formato PDF;
- 7.1.9. Cópia digitalizada em arquivo formato PDF do **Diploma de Graduação** ou Atestado ou Declaração de Conclusão de Curso, emitido pela Instituição de Ensino superior, no qual conste a data da colação de grau ocorrida ou prevista para antes da realização da matrícula no curso de Mestrado em Música da UFSJ, ou seja, antes de **26/08/26**, com os dados de reconhecimento do curso e as devidas assinaturas.
- 7.2. Serão considerados aptos os anteprojeto que estiverem em acordo com todos os três itens a seguir:
- 7.2.1. Área de concentração do Programa: Música;
- 7.2.2. Linha de pesquisa escolhida pelo candidato;



- 7.2.3. Áreas de interesse e projetos em andamento dos orientadores.
- 7.3. O descumprimento destas normas acarretará a desclassificação do candidato ou o indeferimento de sua inscrição;
- 7.4. A integridade e legibilidade dos arquivos é de inteira responsabilidade do candidato. Links “quebrados”, fora do ar ou inacessíveis não serão considerados;
- 7.5. Os candidatos atendidos pela Política de Ações Afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social deverão providenciar documentação adicional e realizar os procedimentos de heteroidentificação e outros necessários, conforme a Instrução Normativa nº 003/2022 PROPE/UFSJ (disponível em https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/BS_278-2022.pdf). O não atendimento ao disposto na referida Instrução ensejará a inscrição do candidato na lista de ampla concorrência, na qual não incidem os dispositivos previstos na Resolução nº 025/2022 CONSU/UFSJ.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de duas etapas classificatórias, a saber:

8.1. PRIMEIRA ETAPA: Defesa do anteprojeto, entrevista e arguição.

- 8.1.1. A defesa oral e entrevista consistirão na apresentação do anteprojeto enviado na inscrição, quando o candidato terá até 20 (vinte) minutos para sua defesa, e em seguida deverá responder aos questionamentos da banca acerca do conteúdo do anteprojeto e sobre sua experiência pregressa, dentre outras arguições que a banca julgar pertinente;
- 8.1.2. A arguição consistirá em questões formuladas pela banca, que terão como tema os textos informados na Bibliografia, item 11 deste Edital, conforme a linha pretendida;
- 8.1.3. Será realizada remotamente através de plataforma apropriada para reuniões on-line, cujo endereço será enviado aos candidatos pelo e-mail informado na inscrição, conforme data e previsão de horário. Em cumprimento a determinações legais e visando assegurar a transparência do processo seletivo, bem como a ampla oportunidade de interposição de recurso ao resultado, esta etapa será gravada por meio de instrumentos de áudio e/ou vídeo;
- 8.1.4. Esta etapa acontecerá em uma sessão única com duração de até 50 (cinquenta) minutos.
- 8.1.5. Os critérios de avaliação da Primeira Etapa se encontram no Anexo I deste Edital;
- 8.1.6. A Primeira Etapa será realizada individualmente pelos candidatos e a ordem das defesas orais será definida pela ordem de inscrição. Os horários individuais serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ;
- 8.1.7. Cada candidato será responsável pela qualidade da conexão e pelos programas e equipamentos escolhidos por ele para acesso e para a realização desta etapa, sendo que a UFSJ não se responsabilizará pela qualidade da prestação de serviços de terceiros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



8.2 SEGUNDA ETAPA: Análise de currículo.

- 8.2.1. Consistirá na análise do Currículo Lattes de cada candidato pelas bancas designadas e conferência da documentação comprobatória;
- 8.2.2. Os critérios para avaliação do Currículo Lattes, da gravação e da arguição se encontram no Anexo I deste Edital;
- 8.2.3. Análise dos vídeos dos candidatos da Linha 1 vinculados à área de performance musical;
- 8.2.4. A análise dos vídeos levará em conta os seguintes critérios: consistência da interpretação, domínio da técnica, atitude performática e escolha do repertório.

8.3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 8.3.1. A cada etapa será atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos, sendo todas as etapas classificatórias;
- 8.3.2. A nota final do processo seletivo será aferida pela média das notas obtidas nas duas etapas;
- 8.3.3. A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação dos candidatos aprovados equivalerá à ordem decrescente das notas finais;
- 8.3.4. Os candidatos serão classificados em três grupos e o grupo a que cada candidato pertence equivale à linha de pesquisa informada no ato da inscrição;
- 8.3.5. Será considerado APROVADO o candidato selecionado de acordo com o número máximo de vagas abertas por linha de pesquisa. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem: (a) as maiores notas individuais na primeira etapa; (b) as maiores notas individuais segunda etapa; (c) afinidade do orientador pretendido com o projeto de pesquisa proposto; (d) o candidato com maior idade;
- 8.3.6. Os candidatos atendidos pela Política de Ações Afirmativas para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social serão classificados conforme o disposto na Resolução nº 025/2022 CONSU-UFSJ.

8.4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

- 8.4.2. Os candidatos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Inglesa dentre os listados abaixo, com pontuação mínima correspondente ou superior. Será aceita certificação equivalente desde que devidamente comprovada.

EXAME	PONTUAÇÃO
CENEX FALE - UFMG	60
DUOLINGO	60
MEC Idiomas	B1
Exame de proficiência Cultura Inglesa São João del-Rei	KET
Cambridge Exam	KET

- 8.4.3. Os/As candidatos/as que não possuem certificação deverão anexar no ato da inscrição o Termo de Compromisso, que estará disponível no SIGAA, assinado e digitalizado ou assinado eletronicamente na plataforma “gov.br”, comprometendo-



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



se a apresentar o Certificado até **31/08/27** no caso de serem aprovados e devidamente matriculados no Programa.

8.4.4. Os/as alunos/as que não apresentarem o Certificado de Proficiência estarão impedidos/as de realizar o Exame de Qualificação e o não cumprimento dos prazos finais das atividades programadas ensejará o seu desligamento do Programa.

8.5. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.5.1. O recurso deverá ser subscrito pelo/a próprio/a candidato/a ou impetrado por procurador legal, e enviado eletronicamente via SIGAA;

8.5.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o/a candidato/a se considera prejudicado e com a documentação comprobatória anexada segundo cada caso;

8.5.3. Os recursos enviados por fax, via postal ou entregues pessoalmente não serão aceitos, assim como os recursos protocolados fora do prazo previsto no cronograma;

8.5.4. Os/As candidatos/as terão direito irrestrito à vista do conteúdo das atas e gravações referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas em mensagem eletrônica com pedido de confirmação de recebimento para o e-mail: ppgmusi@ufs.br. As cópias dos materiais solicitados serão enviadas em resposta e deverão ter obrigatoriamente seu recebimento confirmado sob pena do não acatamento do recurso.

8.6. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Data e horário	Local / formato
Inscrições	13 a 29/07/26	SIGAA
Deferimento Inscrições	31/07/26	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Primeira	10 e 11/08/26	Remoto – link a ser informado
Segunda	14/08/26	Análise pela banca
Resultado Preliminar	17/08/26	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Interposição de recurso	18 a 24/08/26	SIGAA
Resultado do recurso	26/08/26	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Resultado	26/08/26	www.ufsj.edu.br/ppgmusi
Matrícula	26 a 28/08/26	SIGAA (pela Secretaria)
Inscrição nas matérias	28/08/26	SIGAA (alunos/as)
Início das aulas	31/08/26	CEREM - Presencial

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações a respeito da matrícula para os candidatos aprovados estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Música da UFSJ e deverão respeitar o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFSJ referente ao ano de 2026, bem como a outras resoluções que possam vir a ser implementadas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



- 9.2. Há obrigatoriedade, no ato da matrícula, da apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso superior;
- 9.3. O Projeto de Pesquisa de mestrado que resultará na dissertação será elaborado e desenvolvido com a concordância do/a orientador/a, que será indicado pelo Colegiado do Curso de Mestrado. O ingresso no curso não garante que o/a aluno/a desenvolverá o anteprojeto apresentado durante o processo de seleção;
- 9.4. O calendário acadêmico da Pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei referente ao ano de 2026 pode ser consultado no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Calendario%20Academico%202026%20CONEP.pdf> ;
- 9.5. Os casos omissos serão objeto de análise e deliberação pelo Colegiado do Programa, e sua decisão será considerada soberana;
- 9.6. Recomenda-se a consulta detalhada ao sítio do PPGMUSI-UFSJ para coleta de informações sobre o Programa, áreas de interesse, projetos dos orientadores e outros dados: <https://ufsj.edu.br/ppgmusi/> .

10. ORIENTADORES

- Alessandro de Oliveira – Linha 1 Saúde
- Álvaro César de Oliveira Penoni – Linha 1 Saúde
- Ana Roseli Paes dos Santos – Linha 2
- Antônio Carlos Guimarães – Linha 1 Performance Flauta, e 2
- Bruno Soares Santos – Linha 1 Performance Percussão
- Carla Silva Reis – Linha 2 e 1
- Edésio de Lara Melo – Linha 3
- Edilson Assunção Rocha – Linha 3
- Elenis Aparecida Sabino Guimarães – Linha 1 Performance Canto, e 2
- Gabriel Cursino Madeira Casara – Linha 1 Performance Piano
- Guilherme Caldeira Loss Vicens – Linha 1 Performance Violão
- José Antônio Baêta Zille – Linha 3
- Klesley Bueno Brandão – Linha 2 e 1
- Liliana Pereira Botelho – Linha 2
- Leonardo Barreto Linhares – Linha 1 Performance Saxofone
- Márcio Falcão Santos Barroso – Linha 1 Saúde
- Marcelo Parizzi Marques Fonseca – Linha 1 Saúde
- Modesto Flávio Chagas Fonseca – Linha 3

11. DA BIBLIOGRAFIA

11.1. Linha 1 vinculada à Performance Musical

- 11.1.1. ALMEIDA, Alexandre Zamith. Por uma visão de música como performance. IN: Opus, Porto Alegre, v. 17, n. 2, 2011, p.63-76.
- 11.1.2. COOK, Nicholas. Entre o processo e o produto: música e/enquanto performance. Trad. Fausto Borém. Per Musi, Belo Horizonte, n.14, 2006, p.05-22.



11.2. Linha 1 vinculada à Música e Saúde e áreas afins

- 11.2.1. BURIN, A. B.; OSÓRIO, F. L. Music performance anxiety: a critical review of etiological aspects, perceived causes, coping strategies and treatment. Arch Clin Psychiatry, v. 44, n. 5, p. 127-33, 2017.
- 11.2.2. YI, S.Y.; KIM, A.J. Implementation and Strategies of Community Music Activities for Well-Being: A Scoping Review of the Literature. Int. J. Environ. Res. Public Health, v. 20, n. 2606, p. 1-34, 2023.

11.3. Linha 2

- 11.3.1. HALLAN, Susan/ RINTA, Tiija; VARVARIGOU, et all. The development of practising strategies in young people. In: Psychology of Music. SAGE. 2012. Acessível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0305735612443868>.
- 11.3.2. QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Diversidades, música e formação musical: amálgamas da contemporaneidade. In: MOURA, Eduardo Junio Santos; ALLADO, Maria Amélia Castilho Feitosa; DURÃES, Nelcira Aparecida (Org.). 10 anos de Seminário de Pesquisa em Artes. Montes Claros: Editora Unimontes, 2021, p. 158-202.

11.4. Linha 3

- 11.4.1. FIGUEIREDO, Carlos Alberto. Os Responsórios do Sábado Santo (VII.11) de David Perez (1711-1788) – uma análise estilística. Debates. UNIRIO, n.16, p. 1-31, jun. 2016. Acessível em: <https://www.amplificar.mus.br/data/referencias/explorar/periodicos&pagina=148>.
- 11.4.2. FONSECA, Modesto Flávio C. Catálogo Temático de Manuscritos Musicais para a Semana Santa e Quaresma em Arquivos de Viçosa (MG). Rio de Janeiro, 2004. 265f. Dissertação de Mestrado em Centro de Letras e Artes, Programa de Pós-Graduação em Música Brasileira. Universidade Federal do Rio de Janeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

1ª ETAPA - DEFESA DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA

Item	Nota máx.	Nota
Adequação à linha de pesquisa	1	
Aderência da proposta do candidato ao projeto de pesquisa do professor	4	
Exequibilidade da pesquisa do ponto de vista metodológico	0,5	
Fundamentação teórica	1	
Clareza da exposição oral	1	
Domínio da bibliografia proposta	1	
Conhecimento teórico e/ou prático na área	1	
Construção textual: coesão, coerência, correção gramatical	0,5	
TOTAL	10	

2ª ETAPA - ANÁLISE DAS GRAVAÇÕES (SOMENTE LINHA 1/PERFORMANCE)

Item	Nota máx.	Nota
Consistência da interpretação	4	
Domínio da técnica	4	
Atitude performática	1	
Escolha do repertório	1	
TOTAL	10	

(Cada professor pode anotar suas notas em seu próprio barema e fazer ao final da entrevista a média aritmética das notas com os demais membros da banca.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO ACADÊMICO



2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Maior nota dentre todos os candidatos vai a 10 pontos e as demais seguem em proporção	Pontos por item	Nota
1 – Formação acadêmica		
1.1 – Especialização concluída	1,0	
2 – Formação Complementar		
2.1 – Curso de curta duração concluído até 120h	0,3	
2.2 – Curso de média duração concluído até 359h	0,6	
2.3 – Minicursos, workshops e oficinas	0,1	
3 – Iniciação Científica		
3.1 – Iniciação Científica concluída	2,5	
4 – Produção Bibliográfica		
4.1 – Textos publicados na imprensa em geral	0,1	
4.2 – Capítulo de livro, organização de livro, artigo em periódico	0,5	
4.3 – Texto completo em anais de eventos	0,4	
4.4 – Produção de material técnico de interesse científico/artístico	0,2	
5 – Produção Artística		
5.1 – Atuação em concertos, shows e recitais (nota por repertório)	0,1	
5.2 – Premiações (nota por premiação)	0,2	
5.3 – Gravação de CD, DVD como artista, autor, produtor ou técnico	0,1	
5.4 – Atuação como arranjador e compositor, jurado em festival	0,2	
5.5 – Edição prática de partituras	0,1	
6 – Participação em evento científico		
6.1 – Organização de evento científico, conferência ou palestra	0,3	
6.2 – Apresentação de Comunicação ou Pôster em evento científico	1,0	
6.3 – Participação em evento científico	0,3	
7 – Atividades de Ensino		
7.1 – Docente em Curso Superior (nota por instituição)	0,6	
7.2 – Docente em Curso Técnico (nota por instituição)	0,4	
7.3 – Docente na Educação Básica (nota por instituição)	0,3	
7.4 – Docente em Curso Livre de instituição formal (nota por instituição)	0,2	
7.5 – Cursos, minicursos, oficinas e <i>workshops</i> ministrados (nota por curso)	0,1	
8 – Participação em bancas		
8.1 – Banca de TCC	0,4	
TOTAL (NOTA MÁXIMA: 10)		-

CONSOLIDADO

Etapas	1	Gravação (Performance)	2	TOTAL
Notas				

A nota final consolidada será a média aritmética das etapas.